

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
Agência Bancária: 4.548-9  
Conta Bancária: 6.199-9

Período: **SETEMBRO / 2020**

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>	<b>R\$ 36.557,88</b>
--	----------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	R\$ 463.019,90	R\$ 4.520.473,78	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	R\$ -	R\$ -	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	R\$ 1,04	R\$ 174,29	
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>R\$ 463.020,94</b>	<b>R\$ 4.520.648,07</b>	

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>R\$ 464.708,94</b>	<b>R\$ 4.448.304,58</b>	
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 464.708,94	R\$ 3.900.035,69	
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ -	
Outras (especificar)	R\$ -	R\$ 548.268,89	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>R\$ 56.438,25</b>	<b>R\$ 414.566,77</b>	
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 56.438,25	R\$ 414.566,77	
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ -	
Outras (especificar)	R\$ -	R\$ -	
<b>Outras Despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 756,03</b>	
Diárias	R\$ -	R\$ -	
Material de consumo	R\$ -	R\$ -	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ 756,03	
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -	
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -	
Outras (especificar)	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 521.147,19</b>	<b>R\$ 4.863.627,38</b>	

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 132.353,00	R\$ 1.174.472,53	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ 11.149,72	R\$ 105.688,95	
Indenizações e restituições de despesa	R\$ -	R\$ -	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -	
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ 555.762,96	
<b>TOTAL (H)</b>	<b>R\$ 143.502,72</b>	<b>R\$ 1.835.921,44</b>	

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 11.518,71	R\$ 864.857,69	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -	
Outros Pagamentos ( a especificar)	R\$ 46.000,00	R\$ 623.690,53	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 57.518,71</b>	<b>R\$ 1.488.548,22</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>R\$ 40.951,79</b>
---	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>	<b>R\$ 211.339,99</b>	<b>R\$ 2.180.721,50</b>	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	R\$ -	R\$ -	

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>100,36%</b>	<b>98,40%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	112,55%	107,59%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

**SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE SETEMBRO DE 2020**  
Local e data

**IVANDA APARECIDA MOTA SOARES DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE 4.111